



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 332 /2025

***Aos (Às) Senhores(as) Secretários(as) Municipais,
Assunto: Implementação obrigatória do Sistema de Controle de Frequência
dos Servidores Municipais
Prezados(as) Secretários(as),***

Com o objetivo de aprimorar a gestão de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, comunicamos a obrigatoriedade da implantação e uso efetivo de sistema de controle de frequência dos servidores públicos municipais em todas as Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

O controle adequado da jornada de trabalho é medida essencial para garantir a transparência, eficiência e legalidade na prestação do serviço público, sendo também um instrumento de fiscalização que contribui para o planejamento e a correta alocação dos recursos humanos.

A implementação do sistema tem por finalidade estabelecer regras uniformes e consistentes para o cumprimento e acompanhamento da carga horária dos servidores, servindo como base para apuração de frequência, processamento da folha de pagamento, avaliação de desempenho, auditorias internas e externas, e controle social.

Dessa forma, cada Secretaria será responsável pela adoção e fiscalização da utilização do sistema de controle de frequência, devendo assegurar seu funcionamento regular e orientar os servidores quanto aos procedimentos a serem observados. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos está à disposição para prestar suporte técnico e esclarecimentos necessários à correta implementação do sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Solicitamos que as providências para o cumprimento desta determinação sejam adotadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste ofício.

Contamos com a habitual colaboração e senso de responsabilidade de Vossas Senhorias para o êxito dessa importante medida administrativa.

Atenciosamente.

Barra de São Francisco/ES, 11 de junho de 2025.



Enivaldo Euzébio dos Anjos
Prefeito Municipal de Barra de São Francisco/ES